

PORTARIA GD Nº 51, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições à eleição para representação discente de graduação junto ao Conselho Deliberativo e Comissão Técnica-Administrativa.

O Diretor do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria de alteração do artigo 7º e seguintes da Portaria GD Nº 45, de 22 de agosto de 2025, que dispõe sobre o período de inscrição e eleição para a representação discente de graduação junto ao Conselho Deliberativo e Comissão Técnica Administrativa.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual do candidato, formulado por meio de requerimento, será recebido no Serviço de Apoio Acadêmico pelo e-mail acadmp@usp.br a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 14h do dia 15 de setembro, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade no dia 15 de setembro às 16h.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados para o Serviço de Apoio Acadêmico pelo e-mail acadmp@usp.br, até às 12h do dia 17 de setembro. A decisão será divulgada na página da Unidade até às 15h do dia 17 de setembro.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - O Serviço de Apoio Acadêmico encaminhará aos eleitores, no dia 22 de setembro, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Artigo 9º - A ordem, na cédula, das candidaturas individuais será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Artigo 10 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade. Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

DOS RESULTADOS

Artigo 11 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 22 de setembro às 17h.

Artigo 12 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o aluno mais idoso;
- II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 13 — Após a divulgação referida no artigo 11, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado ao Serviço de Apoio Acadêmico pelo e-mail acadmp@usp.br, até às 15h do dia 25 de setembro, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 14 - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 15 - Após a apuração final, será lavrada ata contendo a data, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 16 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor. Artigo 17 -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Prof. Dr. Paulo César Garcez Marins Diretor do
Museu Paulista da USP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código HQCX-PG91-XNHM-D4PD no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/HQCX-PG91-XNHM-D4PD>

Paulo César Garcez Marins

Nº USP: 1368830

Data: 10/09/2025 12:37